



**LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
**VALIDADE ATÉ : 01/04/2027**

Nº:  
**0010**  
Versão: **01**  
Data: **01/04/2024**

**Em Edifício Existente**

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

Nome **AMZ SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA** CNPJ **39.372.260/0001-23**

Logradouro  
**Avenida Elmira Martins Moreira**

Número **05 Sala 04** Bairro **Jardim Altos De Sant'anna** CEP **12306-730** Município **Jacareí - SP**

**CARACTERÍSTICAS DO PROJETO**

Atividade Principal

Descrição  
**CNAE 2869-1/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios**

Bacia Hidrográfica **UGRHI**  
**61 - PARAÍBA** **2 - PARAÍBA DO SUL**

Corpo Receptor **Classe**  
**Rio Paraíba do Sul** **2**

Área (m<sup>2</sup>)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos
<b>592,69</b>	<b>49,93</b>		

Horário de Funcionamento (h) Número de Funcionários Licença de Instalação

Início	Término	Administração	Produção	Data	Número	
<b>07:30</b>	<b>às</b>	<b>17:30</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>17/08/2023</b>	<b>0012</b>

A Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana - SMAZU, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.274/2019 e Lei Municipal nº 6.425/2021, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes.

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

A presente Licença de Operação refere-se aos produtos e equipamentos relacionados em folha anexa.

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação.

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência.

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.



**LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
**VALIDADE ATÉ : 01/04/2027**

Nº:  
**0010**  
Versão: **01**  
Data: **01/04/2024**

**Em Edifício Existente**

**EXIGÊNCIAS TÉCNICAS**

01. As fontes de poluição atmosférica do empreendimento deverão ser controladas de forma a atender aos padrões ambientais estabelecidos pelo Regulamento da Lei Estadual nº 997/76 aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.468/76 e suas alterações, bem como não causar incômodos à população vizinha.
02. Os efluentes líquidos gerados no empreendimento, independentemente de sua origem (industrial ou sanitário), deverão ser tratados e dispostos adequadamente, de forma a atender aos padrões de emissão e de qualidade estabelecidos no Regulamento da Lei Estadual nº 997/76 aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.468/76 e na Resolução CONAMA nº 357/05 e suas respectivas alterações.
03. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma NBR 10.151 – Acústica – Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas – Aplicação de uso geral.
04. As vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem estar público.
05. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento, independentemente de sua classificação, deverão ser adequadamente armazenados, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e dispostos em locais aprovados pela CETESB.

**OBSERVAÇÕES**

01. A presente licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás, licenças, autorizações ou certidões exigidos pela força da legislação pertinente a cada nível de governo, federal, estadual ou municipal, bem como, não significa reconhecimento de qualquer direito de propriedade.
02. A presente licença é válida para a produção média mensal de 28.800 braçadeiras para tubulação, utilizando os seguintes equipamentos:
  - 02 jogos de chave estrela;
  - 02 jogos de chaves alien
03. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.

DENISE CUBAS DE MORAIS PRADO  
Diretora de Meio Ambiente